



EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 01/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARIBARA/CE

A Secretaria de Educação de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para composição de Banco de Recursos Humanos para Atender às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaguaribara/CE**, destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, para a contratação, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas da Rede Municipal, onde permaneçam carências futuras ou para suprir carências temporárias por meio de afastamentos dos professores da área da educação amparados pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 01, de 16/05/2007, nas áreas abaixo:

- I. Ciências da Natureza;
- II. Ciências Humanas;
- III. Linguagens e Códigos;
- IV. Matemática;
- V. Pedagogia/Nível Médio – Modalidade Normal

Atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Municipal, conforme qualificação exigida para a função docente discriminada no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

1.1. A Seleção Simplificada obedecerá às seguintes etapas:

- **1ª ETAPA:** Análise do “*Currículo Vitae*” para todos os candidatos inscritos.
- **2ª ETAPA:** Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por



uma comissão formada por técnicos pertencentes à Secretaria de Educação e/ou profissionais indicados pela SME com Formação nas áreas de conhecimento constantes no Edital.

2. DA EXECUÇÃO E CORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria de Educação – Jaguaribara.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção Simplificada estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas no período de **11 a 13/01/2022**, na sede da Secretaria de Educação, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

4.3. A Comissão da Seleção Simplificada conforme Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA e no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>.

4.4. A documentação dos candidatos que realizarem suas inscrições por meio eletrônico deverá ser autenticadas em cartório, e enviadas em arquivo/imagem PDF/JPG.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato de inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

5.2. O candidato habilitado em duas áreas poderá realizar **duas inscrições** e participará



de **duas entrevistas** que serão realizadas de acordo com o cronograma do **ANEXO II**.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda documentação necessária ao técnico da Secretaria de Educação responsável pela inscrição. Será conferida na presença do candidato a quantidade de folhas e a falta de algum documento exigido do edital, será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha (Requerimento de Inscrição) constante no **ANEXO V** deste Edital devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção simplificada, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Currículo Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital.

c) fotocópias nítidas e autenticadas pelo técnico da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso) no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência (**Datado nos últimos 03 meses**);
- Comprovante dos títulos e experiências apresentados no currículo de acordo com o **item 6.1** deste Edital;
- Cópia autenticada do laudo médico, para candidato portador de deficiência, de acordo com o **item 5.8** deste Edital.

5.4.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.5.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato,



ficando o referido documento retido.

5.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição, em **NENHUMA HIPÓTESE**.

5.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção Simplificada.

5.8. O candidato portador de deficiência, obrigatoriamente, no ato da inscrição deverá apresentar cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de corresponsabilidade da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico. **(Datado do último ano).**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO:

A Seleção Simplificada será composta de duas etapas classificatórias e/ou eliminatórias com pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos) para o currículo e 50 (cinquenta pontos) para a entrevista:

6.1. A **Primeira Etapa** compreenderá análise de “*Currículo Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.1.1. A análise do “*Currículo Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

6.1.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro no **ANEXO III** limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.1.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

a) cópias de todos os títulos reconhecidas mediante a apresentação do original pelo técnico da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no ato da inscrição;

b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.1.4. A composição da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(as) da Escola ou pelo



Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. **(Dados nos últimos 06 meses).**

b) cópia da Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho autenticados onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

6.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.2. A **Segunda Etapa** consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo – **10 pontos;**

b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional, DCRC, OCPC e BNCC – **10 pontos;**

c) controle emocional para o exercício das funções de magistério – **05 pontos;**

d) liderança, criatividade e comunicabilidade – **05 pontos;**

e) aptidão para a profissão, sendo competente para lidar com o público pretendido e os objetivos dos níveis e modalidades – **05 pontos;**

f) competência Profissional demonstrada através dos seguintes aspectos: comprometimento, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade para realizar planejamento participativo e colaborativo, capacidade para gerenciar a sala de aula, comprometendo-se com a proposta, metas e objetivos da escola – **05 pontos;**

g) conhecimento acerca das Feiras de Ciências e Cultura como espaço de construção da aprendizagem e disseminação dos saberes – **05 pontos;**



h) compreensão acerca da importância da formação continuada para a prática docente – **05 pontos.**

6.2.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim e serão formadas por dois membros, sendo pertencentes à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e/ou Profissionais indicados pela SME que possuam Licenciatura Plena na área e/ou experiência no magistério, e que **não tenha grau de parentesco até o 2º grau**, com os candidatos inscritos.

6.2.2. Os candidatos deverão comparecer à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, conforme cronograma do **ANEXO II**, a partir das 08h, para realização da entrevista. Deverá se organizar para chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de **documento oficial de identificação e cartão ou passaporte de vacinação contra a COVID-19**. Serão entrevistados pelo agendamento realizado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção simplificada o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Área de Ensino, pela ordem decrescente da nota final divulgada através do sítio da Prefeitura de Jaguaribara.

7.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato.

- a) idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção simplificada, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de experiência no Magistério;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.



8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

8.1. A vigência da presente seleção simplificada será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

9.1. Será excluído da Seleção Simplificada o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção Simplificada;
- c)** descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d)** faltar ou chegar atrasado para entrevista;
- e)** for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do resultado preliminar da Seleção Simplificada.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Paula Clotilde, s/n, no horário de 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no sítio da PREFEITURA.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública



e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Simplificada Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no **ANEXO I** deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos serão informados do resultado final da seleção simplificada pública através dos murais da Secretaria de Educação e sítio da Prefeitura: <http://jaguaribara.ce.gov.br>. Será ainda divulgado nas escolas através de e-mail.

12.2. A aprovação e classificação final da seleção simplificada a que se refere este Edital **não asseguram** aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por componente.

12.5. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção Simplificada serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Governo de trabalho e ação.



resolvidos pela comissão responsável pela seleção simplificada.

Jaguaribara/CE, 07 de janeiro de 2022.

Antônio Alexandre Silva Sena

Secretário de Educação de Jaguaribara/CE



ANEXO I

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) E DA EJA – 1º SEGMENTO

FORMAÇÃO	COMPONENTE/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Pedagogia.- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros).- Formação Magistério em Nível Médio – 3º e/ou 4º Pedagógico;- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) E EJA – 2º SEGMENTO

FORMAÇÃO	COMPONENTE/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e Códigos	LÍNGUA PORTUGUESA: <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.
	INGLÊS: <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.- Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa, de no mínimo, 120h/a.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Educação Física.- Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120h/a.



	<ul style="list-style-type: none">- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.
	<p>ARTE - EDUCAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.- Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.- Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120h/a.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.
Ciências	<p>BIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Biologia.- Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.- Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.
	<p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Química.- Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.- Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Química.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.
	<p>FÍSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Física.- Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.- Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.
	<p>GEOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Geografia.- Licenciatura em Estudos Sociais.- Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Governo de trabalho e ação.



Ciências Humanas	<p>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.</p> <p>HISTÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em História.- Licenciatura em Estudos Sociais.- Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em História. <p>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.</p>
Matemática	<p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Matemática.- Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática.- Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Matemática. <p>- Graduando cursando (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) de acordo com os itens 5 e 6 do ANEXO III deste Edital.</p>



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIA	HORÁRIO	LOCAL	
Divulgação	07, 08, 09 e 10/01/2022	A partir das 17h	http://jaguaribara.ce.gov.br	
Inscrições	11, 12 e 13/01/2022	07h às 11h30min e 13h30min às 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE ou no endereço eletrônico educacao@jaguaribara.ce.gov.br	
Homologação das inscrições	14/01/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio http://jaguaribara.ce.gov.br	
Recursos contra indeferimento das inscrições	17/01/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no endereço eletrônico educacao@jaguaribara.ce.gov.br	
Entrevistas	18/01	- Ciências da Natureza - Ciências Humanas - Linguagens e Códigos - Matemática	De acordo com o agendamento no ato da inscrição	EMEF Humberto de Alencar Castelo Branco, situada à Rua Zé Leitão, 236 – Centro – Jaguaribara/CE
	19/01	- Pedagogia - Modalidade Normal	De acordo com o agendamento no ato da inscrição	EMEF Humberto de Alencar Castelo Branco, situada à Rua Zé Leitão, 236 – Centro – Jaguaribara/CE
Resultado Preliminar	20/01/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio http://jaguaribara.ce.gov.br	
Recurso contra o resultado preliminar	21/01/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no endereço eletrônico educacao@jaguaribara.ce.gov.br	
Resposta ao recurso	24/01/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Governo de trabalho e ação.



			http://jaguaribara.ce.gov.br
Homologação do Resultado Final	25/01/2022	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE e no sítio http://jaguaribara.ce.gov.br



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena no(s) componente(s) de opção do candidato.	25	25
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação no(s) componentes de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação no(s) componente(s) de opção do candidato.		
4. Histórico Escolar – Graduando cursando o 8º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) no(s) componente(s) para a qual se candidata.	20	20
5. Histórico Escolar – Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) no(s) componente(s) para a qual se candidata.	18	18
6. Histórico Escolar – Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) no(s) componente(s) para a qual se candidata.	14	14
7. Diploma de Nível – modalidade Magistério (3º e 4º Normal).	3	3
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	6	6
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

OBSERVAÇÃO: O candidato só poderá apresentar um título para os itens 1 ao 7.



ANEXO IV

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos,, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora,, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

01. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

De acordo com o ANEXO III – indicar apenas 01 (um) Título de 01 a 07 em virtude de não serem cumulativos.

NOME DO CURSO	ANO DE CONCLUSÃO/ CURSANDO
1.1	

02. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
2.1	
2.2	

03. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO

Carga horária mínima de 80 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

04. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
4.1	

05. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)
5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5,5	

Jaguaribara/CE, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

NASC.: ____/____/____ SEXO: () F () M

RG: _____ ORG. EXP.: _____ DATA DE EXP.: ____/____/____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

CERT. DE RESERVISTA: _____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

ENDEREÇO/CONTATO:

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ TELEFONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

FORMAÇÃO:

GRADUAÇÃO: _____

() COMPLETA () INCOMPLETA

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

COMPONENTE: _____

ÁREA: _____

Jaguaribara/CE, ____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE
BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 01/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARIBARA/CE**

ANEXO VII

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2022**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTE: _____

ÁREA: _____

CPF: _____

Jaguaribara/CE, ____ de janeiro de 2022.

Técnico Responsável pela Inscrição

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO(A) _____

OBS.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.